



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94
Pça. Cel. Joaquim Resende, 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG – CEP.: 35490-000

Lei nº 1.630, de 19 de outubro de 2012.

ESTENDE A ZONA URBANA DA CIDADE DE ENTRE RIOS DE MINAS, ATÉ O LOCAL DENOMINADO “FAZENDA DO ENGENHO”, EM ÁREA CONTÍGUA DO LOTEAMENTO “RESIDENCIAL BELVEDERE”, FICANDO COMO PARTE INTEGRANTE DO BAIRRO VARGEM DO ENGENHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A zona urbana desta cidade de Entre Rios de Minas, no Bairro “Vargem do Engenho”, fica estendida a partir do Loteamento “Residencial Belvedere”, até o local denominado “Fazenda do Engenho” de acordo com a planta e memorial descritivo, a seguir transcrito, anexos, que passam a fazer parte integrante desta Lei:

MEMORIAL DESCRIPTIVO

Imóvel: FAZENDA DO ENGENHO

Proprietário: TONE JOSÉ COELHO BAESSA

Município: ENTRE RIOS DE MINAS

Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS

UF: MG

Matrícula: 13.562

INCRA: 444.111.021.466-0

Área: 13,9388 ha.

Perímetro: 1924.80 m

mauro leonardo

Joaquim Resende; 1